



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Portaria nº 963,  
2004.

de 21 de setembro de

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 131, inciso X da Lei Orgânica e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101/2000,

### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2004, na forma dos Anexos, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – O referido relatório será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizado para acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2004.

Conselheiro JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS  
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

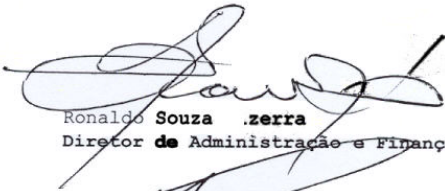
DESPESA COM PESSOAL	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	
Pessoal Ativo	
Pessoal Inativo e Pensionistas	
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	39
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>	
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)<sup>1</sup></b>	738
Contribuições Patronais	738
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)</b>	19.588
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)</b>	1,03
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,22%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,16%</b>	

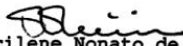
FONTE: Secretaria do Tesouro - RCL / Contabilidade-Balancete/Diame/Diafi/Coofi

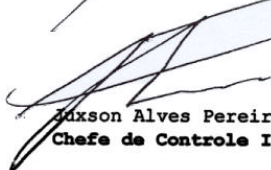
<sup>1</sup> Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Nota:

  
José Jamil Fernandes Martins  
Conselheiro Presidente

  
Ronaldo Souza Zerra  
Diretor de Administração e Finanças

  
Orcilene Nonato de Oliveira  
Contador CRC/TO 0425

  
Luxson Alves Pereira  
Chefe de Controle Interno